



**ATA DA 1757ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia oito do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima quinquagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 4869/16-91 e considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 10-03-2016 e 05-04-2016, **decidiu** autorizar a anulação, por vícios nos procedimentos, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015**, dos serviços de mão-de-obra administrativa e de manutenção, autorizado através da **Decisão DIREXE nº 135.2015**, e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015**, dos serviços de mão-de-obra operacional, autorizado através da **Decisão DIREXE nº 134.2015**, ambos referente ao Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC, bem como, autorizar o início dos procedimentos para a abertura de novo processo licitatório, saneando os vícios e adequando o Termo de Referência às novas necessidades. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 8120/14-60, considerando o parecer da Superintendência Jurídica –



SUJUD, datada de 04-04-2016 e conforme item 2.1.b, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a anulação do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014**, do tipo técnica e preço, autorizado através da **Decisão DIREXE nº 223.2014**, datada de 17-04-2014, e **Deliberação CONSAD nº 037.2014**, datada de 25-08-2014, objetivando a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, especializado na área trabalhista, em 2ª Instância, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e na área cível e trabalhista, em 1ª e 2ª Instâncias, nas demandas que envolverem hidrovias sob responsabilidade e administração da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), por razões de interesse da Administração e vícios no certame, bem como, autorizar o início dos procedimentos para a abertura de novo processo licitatório, saneando os vícios e adequando o Termo de Referência às novas necessidades; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 8436/16-03, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 21-03-2016 e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do Compressor III da fábrica de gelo para o Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC, no valor global de **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**). Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 44514/15-90, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a contratação, de empresa para os serviços de pré-desmontagem de 02 (dois) guindastes da marca Stothert & Pitt com capacidade de 1,5 toneladas, fabricados em 1946, no cais no Porto de Santos, com valor total estimado em **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**), o assunto foi retirado de pauta; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 54048/15-13 e



considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 03-03-2016, **decidiu** autorizar processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais para uso dos setores de Refrigeração e Hidráulica da Gerência de Utilidades – GEUTI, com valor total de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 30467/11-18, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-02-2016, considerando a **Deliberação CONSAD nº 012.2016**, datada de 29-02-2016, referente à suspensão do **Contrato DP/30.2012** e conforme item 2.1.b, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a suspensão do **Contrato DP/40.2012**, celebrado com o Consórcio EBEI/LPC Latina, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2011**, dos serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos/SP, sem ônus à CODESP; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 44817/15-11, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11-03-2016 e conforme item 4.1.c, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a revogação do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016**, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com valor global estimado em **R\$ 11.796.342,83** (onze milhões e setecentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), bem como, autorizar o início imediato dos procedimentos para a abertura de novo processo licitatório, com inclusão de cláusula rescisória. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 804/16-01 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-03-2016, **decidiu** aprovar a “**Norma para Concessão de Estágios para Não**



Empregados". Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia;

II.9 – com base nos registros contidos no expediente nº 6215/16-65 e considerando a FI GECO/023.2016, datada de 16-02-2016, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme artigo 20º, inciso VII, do Estatuto, a aprovação da Proposta de Reprogramação do PDG/2016 do Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC;

II.10 – com base nos registros contidos no processo nº 11286/16-82 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, datada de 30-03-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando o sistema **SRP – Sistema de Registro de Preços**, objetivando a aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes para os Amarradores, com valor total estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]);

II.11 – com base nos registros contidos no processo nº 12205/16-96, que tratou de autorizar processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de extensão de garantia dos Storages, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com valor total estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), o assunto foi retirado de pauta;

II.12 – com base nos registros contidos no expediente nº 1321/16-25, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 04-04-2016 e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA.**, objetivando a aquisição de 1.900 metros de cabo de alumínio, para reposição de cabos de cobre na linha de transmissão da Usina de Itatinga até o Porto de Santos, no valor global de **R\$ 15.675,00** (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28º, inciso VII, do Estatuto. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia;

II.13 – com base nos registros contidos no expediente nº 239/16-19, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 29-02-



2016 e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a compra direta, por dispensa de licitação, objetivando a aquisição de gás de refrigeração, para uso do setor de Refrigeração e Hidráulica da Gerência de Utilidades – GEUTI, a fim de realizar manutenção nos aparelhos de ar condicionado, com valor total de **R\$ 15.725,33** (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28º, inciso VII, do Estatuto. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 9735/16-10, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 145.2016, de 31-03-2016, na qual autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SOLOTRAT – ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de contenção, proteção, estabilização de talude e da torre de alta tensão, em função de deslizamento de solo, a fim de alterar o prazo de 06 (seis) meses para 180 (cento e oitenta) dias e o valor global de **R\$ 4.253.344,71** (quatro milhões e duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para **R\$ 4.253.344,73** (quatro milhões e duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos); **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 62044/14-29, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 107.2016, de 18-03-2016, na qual autorizou o **Aditamento** ao Contrato DP/25.2015, celebrado com a empresa **TETRA TECH CONSULTORIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de monitoramento ambiental do Porto de Santos: programa de educação ambiental, programa de monitoramento da qualidade da água e programa de monitoramento de quelônios, a fim de alterar o reajuste do valor contratual de Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM para Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 11343/16-94, que tratou de deliberar quanto a destinação de imóvel pertencente a empresa Madeireira Gaúcha S/A, conforme manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28-03-2016, com as seguintes possibilidades: **a)**



reaver o imóvel no estado que se encontra, promovendo os reparos necessários para sua exploração; **b)** reaver o imóvel, com a demolição da estrutura existente a cargo da CODESP e **c)** não reaver o imóvel agora e peticionar nos autos exigindo que a demolição ocorra por conta da empresa Madeireira Gaúcha S/A, o assunto foi retirado de pauta; **III.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 42049/15-71, que tratou de deliberar quanto a formalização de Termo de Cooperação com a Universidade de São Paulo, objetivando o ingresso de 02 (dois) estagiários para desenvolverem suas tarefas nas instalações do Instituto Oceanográfico da USP, na Cidade Universitária – SP, por um período de 2 anos, o assunto foi retirado de pauta. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 3808/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/050.2016**, de 30-03-2016, na qual o referido Conselho solicita que a Diretoria Executiva adote as medidas cabíveis devido ao fato do gestor do Contrato DP/85.2015, celebrado com a empresa OLUAP EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., ter perdido o prazo para execução das providências diversas, dentre elas, a eventual renovação contratual; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 11992/16-77, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – fevereiro/2016 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2016 (realizado em fevereiro e previsto de março até dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2016 (realizado em fevereiro e previsto de março até dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2016 (executado até fevereiro), que serão encaminhados ao CONSAD e CONFIS; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 10072/16-13, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Administração e Finanças à **Súmula CONFIS/037.2016**, de 14-03-2016, na qual o referido Conselho solicita que a Gerência de Contabilidade envie ao Colegiado a tabela dos fornecedores e prestadores de serviços incluindo o mês de competências da despesa e a data de vencimento; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 10069/16-17, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Administração e



Finanças à **Súmula CONFIS/034.2016**, de 14-03-2016, na qual o referido Conselho solicita que a Diretoria Executiva esclareça o detalhamento e justificativa da composição do item Valores a receber da União das Demonstrações Financeiras – Ativo não Circulante realizável a longo prazo; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a março/2016, a ser encaminhado ao Conselho de Administração, para conhecimento; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Carlos Alberto La Selva
Superintendente de Gabinete da Presidência